

Regulamento do Prémio Carlos Lima 2026

(Regulamento Aprovado na Assembleia Geral da SPOT de 23 de Março de 2024)

Artigo 1º

1. O prémio da SPOT “Prof. Doutor Jorge Mineiro / Prof. Doutor Carlos Lima”, no valor de €3.750 é um prémio de periodicidade anual que alterna a sua designação e que será atribuído ao melhor ou melhores (em condições ex-áqueo) de entre os trabalhos de autor ou autores médicos portugueses, enviados à Direção da SPOT com a indicação de que a ele concorrem.
2. O prémio, quando dividido, sê-lo-á em partes iguais.
3. É admissível a atribuição de Menções Honrosas (valor de €500) quando o Júri considere existirem trabalhos apresentados que o justifiquem.
4. Aos premiados serão conferidos diplomas assinados pelo Presidente da Direção da SPOT.

Artigo 2º

1. Os originais a concurso serão entregues na sede da SPOT até ao dia 30 de Setembro, em formato digital e com dez exemplares impressos, com espaçamento entre linhas duplo, tamanho de letra 12, de um só lado, e em folhas formato A4, numeradas e rubricadas. Em alternativa, a SPOT pode solicitar que sejam entregues ou enviados para a SPOT apenas em formato digital.
2. Os trabalhos têm de ser inéditos e não podem ser publicados até à data da sua apreciação pelo Júri, nem ser candidatos a ser apresentados no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia desse ano, em qualquer formato.
3. Antes de serem distribuídos pelo Júri os originais a concurso, a Direção verificará o cumprimento das normas regulamentares e notificará os candidatos se for necessário.
4. O Prémio é atribuído ao 1º autor.
5. O trabalho apresentado a concurso ao “Prémio Jorge Mineiro / Carlos Lima” não poderá concorrer simultaneamente a outro Prémio da SPOT.
6. Este prémio não é acumulável com outros prémios da SPOT.

Artigo 3º

1. O Júri será constituído por:
 - a) Presidente da Direção da SPOT;
 - b) Presidente da Assembleia Geral da SPOT;

Regulamento do Prémio Carlos Lima 2026

- c) Presidente Eleito da SPOT;
- d) Diretor/Editor da Revista da SPOT;
- e) Três a cinco membros da SPOT, de reconhecido mérito no campo da investigação (clínica ou experimental), designados pela Direção da SPOT.

2. O Júri é presidido pelo Presidente da Direção da SPOT.

3. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta e delas não há recurso. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

4. O Júri pode agregar, sem direito a voto, um ou mais elementos de reconhecida competência sempre que a apreciação de trabalhos especializados o justifique.

5. O Júri pode, se assim o entender, não atribuir o prémio.

6. Da reunião do Júri será lavrada uma acta assinada pelos seus membros.

Artigo 4º

1. A proclamação do trabalho premiado, a entrega do prémio e o respetivo diploma serão feitos durante o Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia.

2. Os suportes dos trabalhos concorrentes não são devolvidos aos candidatos.

3. A Sociedade poderá publicá-los na sua Revista Científica.

4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da SPOT.

Júri:

Presidente: Paulo Felicíssimo

Membros: Ricardo Varatojo

Nuno Sevivas

Manuel Ribeiro da Silva

Pedro Fernandes

João Gamelas

Fernando Fonseca